



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.167 DE 21 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA 2018/2021 E LDO/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Gonçalves, instituído através da Lei Municipal nº 1.130 de 13 de Dezembro de 2017 e no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, instituída através Lei Municipal nº 1.153 de 05 de Agosto de 2019, a ação **"Desenvolvimento das Atividades de Telefonia Móvel"**, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2020.

Art. 2º. Para consecução do previsto no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.158 de 05 de Dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
05	Serviço de Turismo e Cultura	
24	Comunicações	
24.722	Telecomunicações	
24.722.005	Desenvolvimento do Turismo	
24.722.005.3056	Desenvolvimento das Atividades de Telefonia Móvel	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
Total	Fonte 260	R\$ 140.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

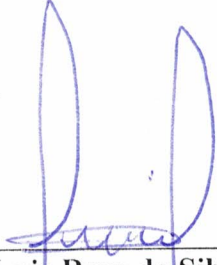
Gonçalves, 21 de maio 2020.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

21 MAIO 2020

Gonçalves, 09:35 hs

Roxaneide Simão


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves

PUBLICADO EM 21/05/20
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

